

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

O período de relato é de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O normativo aplicável é o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP), aprovado pelo Decreto de Lei 192/2015 e alterações subsequentes.

Apresenta-se no quadro seguinte a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Desagregação da caixa e depósitos

Conta	Dezembro de 2020		Dezembro de 2019	
Caixa		5 265,50		2 243,78
Depósitos à ordem		3 853 289,45		2 345 424,66
Depósitos bancários à ordem	3 856 289,45		2 345 424,66	
Outros depósitos		259 462,96		313 215,30
Depósitos a prazo	161 000,00		161 000,00	
Depósitos de operações	15 646,24		84 538,86	
tesouraria	82 816,72		67 676,44	
Depósitos de garantias e cauções				
TOTAL		4 118 017,91		2 660 883,74

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela primeira vez de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Foi elaborado o balanço de abertura de 01 de janeiro de 2020 de acordo com o previsto no Manual de Implementação.

O balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão de saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas as reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Todos os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo.

A vida útil dos ativos fixos tangíveis foi mantida a que constava do CIBE para efeitos de depreciação, excetuando-se a dos edifícios e outras construções detidos à data de 31 de dezembro de 2019, cuja vida útil deve ser atualizada face às disposições do SNC-AP (Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho).

Pelo exposto anteriormente e como consequência os referidos ativos, edifícios e outras construções, que tenham ligação por contrato a subsídios ao investimento, necessitaram também de ser ajustados os respetivos subsídios pela diferença do período de vida útil.

Ativos intangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas as reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Todos os ativos intangíveis reconhecidos como tal foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo, ou, quando com influência significativa, pelo Método de Equivalência Patrimonial.

Com a internalização da V.F.C. Empreendimentos, E.M., passou a pertencer ao Município na percentagem de 18,87% a empresa Vila Franca Parque, S.A. Sobre a mesma e enquanto participada da V.F.C. Empreendimentos E.M. fora registada uma imparidade, tendo sido esta, com a internalização também registada no Município.

Com a aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (MEP), foi registado aumento da participação na EIRSU e Marina da Vila, EM e a diminuição na Vila Solidária, EM.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortização correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos tangíveis e intangíveis respetivamente, decorrentes do gasto com a sua utilização. O método utilizado para o seu cálculo é o das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência a indicada no Classificador Complementar 2 (CC2).

Contas a receber

As contas a receber de clientes, contribuintes, utentes e outros devedores são reconhecidas inicialmente pelo seu custo. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. Para efeitos de constituição da imparidade, consideram-se as dívidas de terceiros (clientes, contribuintes, utentes e ainda outros devedores) que estejam em mora há mais de seis meses com risco de incobralidade. O seu cálculo é determinado pelas seguintes percentagens:

- 50% da dívida em mora há mais de seis meses e até doze meses;
- 100% da dívida em mora há mais de doze meses.

Não são consideradas de cobrança duvidosa, logo não é possível constituir imparidades às dívidas do Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Nota 3 – Ativos intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

- Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas;
- Quantia escriturada e variações do período;
- Adições;
- Diminuições.



Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente

No quadro seguinte encontra-se descrito o contrato de concessão, com os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Acordo de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	P.de concessão	Valor contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Zonas de estacionamento no concelho	Data Rede, S.A.	--	20A	--	--	--	--

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

O bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo.

O gasto de depreciações dos ativos inicia-se quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desconhecido.

A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis e as suas variações encontra-se nos quadros seguintes:

- Variações das depreciações e perdas por imparidade acumuladas;
- Quantia escriturada e variações do período;
- Adições e
- Diminuições.

Nota 7 – Custos de empréstimos obtidos

Informação no Anexo III.

Nota 9 – Imparidade de ativos

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos e as suas perdas e reversões por imparidade encontra-se no quadro seguinte:

- Imparidades de ativos.

Nota 10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2020 – custo médio ponderado. Seguidamente será apresentado um quadro com a informação dos valores de inventário movimentado no período.

Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período			Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos / gastos	Variações inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(1)+(2)-(3) +/- (4)
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	32 125,34€	100 844,08€	91 079,99€	-0,21€	41 889,22€
TOTAL	32 125,34€	100 844,08€	91 079,99€	-0,21€	41 889,22€

Nota 13 – Rendimento de transações com contraprestação

Tem por objetivo o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação. Será apresentado de seguida o quadro:

- Rendimentos de transações com contraprestação.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviços obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimentos às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviços provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. Será apresentado de seguida o quadro:

- Rendimentos de transações sem contraprestação

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos processos judiciais que se encontram em curso, instaurados por outras entidades ao Município e após reapreciação jurídica para efeitos de prestação das contas dos respetivos processos que se mantém de data anterior a 2020, foi entendido manter-se a provisão criada anteriormente sem necessidade de reforço.

Foram constituídas em “outras provisões” os montantes resultantes da aplicação do método de equivalência patrimonial (MEP) aplicado às empresas bem como as provisões criadas pela internalização da empresa Gesquelhas S.A.

Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Refor.	O. aumentos	T. aumentos	Utiliz.	Reversão	T. diminuições	
Garantias a clientes								
Processos Judiciais em curso	100 000,00						100 000,00	
Contratos onerosos								
Outras provisões	660 780,38		1 020 944,63	1 020 944,63			1 681 725,01	

Nota 17 – Acontecimentos após a data do balanço

Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a doença COVID-19 como uma pandemia, tendo, consequentemente, Portugal declarado Estado de emergência. Estes factos tiveram implicações nas contas de 2020 apresentadas, conforme informação constante na nota final, e é expectativa do Executivo que continuarão a verificar-se em 2021 impactos na sociedade e na economia que irão certamente influenciar a atuação do Município durante identífico período. No entanto, estes impactos não são, na presente data, estimáveis assim como a resposta que o Município terá de assumir para responder aos mesmos.

Nota 20 – Divulgação de partes relacionadas

No quadro seguinte indica-se o controlo do Município de Vila Franca do Campo nas suas participadas.

Entidades relacionadas

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Morada	Capital Social	Participações	% Controlo		Controlo Final
					Direto	Indireto	
Fundação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo	N.S.	Estrada Real – Rés-do-Chão 9680-108 V.F.C.	24 939,89	24 939,89	100%		100%
EIRSU - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA ILHA DE S. MIGUEL - EIM SA - EM LIQUIDAÇÃO	E.M.	Rua Engenheiro Arantes de Oliveira, n.º 15-B 9600-228 V.F.C.	150 0000,00	50.000,00	33,33%		33,33%
SDVF – Sociedade de Desenvolvimento de Habitação Social de Vila Franca do Campo	S.A.	Praça da República – 9680-115 V.F.C.	50 000,00	42 500,00		85%	85%
Marina da Vila – Indústria de Marinas e Recreio	E.M.	Rua Eng.º Manuel Martins Mota 9680-909 V.F.C.	25 000,00	25 000,00	100%		100%
Vila Solidária – Empresa Municipal de habitação Social	E.M.	Praça da República – 9680-115 V.F.C.	50 000,00	50 000,00	100%		100%
Vila Franca Parque	S.A.	Praça da República – 9680-115 V.F.C.		32 374,23	18,87%		18,87%

Nota 23 - Nota final

Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a doença COVID-19 como uma pandemia, tendo, consequentemente, Portugal declarado Estado de emergência. Estes factos tiveram implicações nas contas de 2020 apresentadas, conforme mapa de Aumentos de despesa decorrente do financiamento de medidas contra a COVID 19 que se anexa.

As notas cuja numeração não se encontra neste anexo não são aplicáveis ao Município de Vila Franca do Campo ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.